

## ESTADO DE GOIÁS CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB Nº &1 , DE 44 DE



**DE 2006** 

Valida atos pedagógicos regulares praticados e reconhece cursos do Colégio Potência.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista o voto nº 05/2006, exarado nos autos n. 24607789/2004,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Potência, com sede à Avenida Joaquim Cândido, n. 506, Centro, em Jataí, referente ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e do Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos e o Ensino Médio regular, até a presente data.

Art. 2°- Reconhecer o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos e o Ensino Médio regular do referido Estabelecimento de Ensino, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS, em Goiânia, aos 1/1 de 2006. Mallo

> SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO - Presidente MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA - Vice-Presidente

> > Alfredo Silva Araújo Eduardo Mendes Reed Eloísio Alves de Matos Geraldo Profírio Pessoa José Geraldo de Santana Oliveira Manoel Pereira da Costa Maria Helena Barcellos Café Maria Zaíra Turchi Marlene de Oliveira Lobo Faleiro Regina Cláudia da Fonseca Wagner José Rodrigues